

**PORTARIA Nº 294, DE 29 DE JUNHO DE 2010**  
(publicada no DOU de 29/06/2010, seção extra, página 04)

**O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,**  
tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010,  
**resolve:**

Art. 1º Ajustar o detalhamento dos limites de movimentação e empenho de que tratam os Anexos I e VI da Portaria MP nº 145, de 30 de março de 2010, na forma dos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO BERNARDO SILVA**

ANEXO I  
 REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO\*  
 (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2010)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Custeio (a)	Investimento + Inv. Financ. (b)	Total (c)= (a+b)
54000 Ministério do Turismo	483	0	483
<b>TOTAL</b>	<b>483</b>	<b>0</b>	<b>483</b>

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO II  
 REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO\*  
 (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2010)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Custeio (a)	Investimento + Inv. Financ. (b)	Total (c)= (a+b)
20000 Presidência da República	0	100.000	100.000
39000 Ministério dos Transportes	0	100.000	100.000
53000 Ministério da Integração Nacional	0	100.000	100.000
56000 Ministério das Cidades	0	290.488	290.488
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>590.488</b>	<b>590.488</b>

\* Inclui recursos de todas as fontes.

ANEXO III  
 ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO  
 (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MP Nº 145, DE 30 DE MARÇO DE 2010)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	LIMITES		
	Custeio (a)	Investimento + Inv. Financ. (b)	Total (c)= (a+b)
20000 Presidência da República	600	0	600
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	100	136.400	136.500
26000 Ministério da Educação	300	15.500	15.800
30000 Ministério da Justiça	0	16.000	16.000
42000 Ministério da Cultura	22.700	300	23.000
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	0	15.750	15.750
51000 Ministério do Esporte	0	13.650	13.650
52000 Ministério da Defesa	0	800	800
53000 Ministério da Integração Nacional	600	36.400	37.000
54000 Ministério do Turismo	0	200.885	200.885
56000 Ministério das Cidades	0	115.500	115.500
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	0	15.486	15.486
<b>TOTAL</b>	<b>24.300</b>	<b>566.671</b>	<b>590.971</b>

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 178, 180, 188, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

